



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder au
xílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 116.321,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte um cruzados), as seguintes pessoas, conforme relação abaixo:

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| - Francisco Lourenço..... | Cz\$ 20.000,00' |
| - José Francisco Pinto..... | Cz\$ 35.000,00' |
| - Cicero Francisco..... | Cz\$ 35.000,00' |
| - Valdomiro Alves Pereira..... | Cz\$ 26.321,00' |
| TOTAL..... | Cz\$ 116.321,00' |

"Parágrafo único: Os beneficiários deverão apresentar a este Executivo, os comprovantes relativos as despesas".

Art. 2º - As despesas decorrentes do art.1º correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.8 - Departamento de Saúde e Assistência Social
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 013/87

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (02) dois dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Rosângela Coane
Secretaria Municipal
de Gabinete.